



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1922/2025

PUBLICADO	
Dia <u>29</u> / <u>05</u> / <u>2025</u>	
Jornal <u>Diário Oficial</u>	
<u>Glauco Filho</u>	
Assinatura	

"NOMEIA GESTORA E FISCAL DA IL Nº 06/2025 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal da IL nº 06/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa especializada para ministrar o curso de Inteligência Artificial (IA) com foco no CHATGPT e SIMILARES, com foco em aprimorar os conhecimentos fundamentais na área de Contratação Públicas, visando atender as necessidades da Administração Municipal. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	JOSEMAR MALVINO GONÇALVES	6520	Administração
Fiscal de contrato - Suplente	JULIANA DE PAULA MACEDO	4957	Administração
Fiscal de contrato - Titular	EDNA ALVES MARTINS	736	Assistência Social
Fiscal de contrato - Suplente	TÂNIA DE FATIMA DA SILVA	438	Assistência Social

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 29 de maio de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal